

1 **Ata da Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná realizada em 6 de novembro de 2009.**

3 Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e nove, às nove horas, na Sala do Conselho
4 Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
5 Federal do Paraná, sob a presidência do Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade
6 Mulinari. Presentes os Conselheiros Titulares Ana Lúcia Tararthuch, Ângelo Ricardo de
7 Andrade Menegatti, Sônia Maria Breda, Daniel Ikenaga, Eneida Desiree Salgado, Eva Cristina
8 Rodrigues Avelar Dalmolin, Ivan Venson, Luciane Marinoni, Luiz Antonio Passos Cardoso,
9 Luiz Carlos Baeta Vieira, Maria Augusta Bolsanello, Jayme Bordini Júnior, Nelson Luís da
10 Costa Dias, Lúcia Helena Alencastro, Romualdo Wandresen e Flávio Massao Matsumoto.
11 Presente também o Conselheiro Suplente Marcos Sfair Sunye, a Pró-Reitora de Assuntos
12 Estudantis, Professora Rita de Cássia Lopes, o Professor Robson Tadeu Bolzon, representando a
13 Pró-Reitoria de Graduação, a Professora Graciela Inês Bolzon de Muñiz, representando a Pró-
14 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, representando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a
15 Senhora Ana Maria Guimarães da Cruz. O Conselheiro Antônio Barbosa Lemes Júnior justificou
16 sua ausência. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão informando que a ata da
17 reunião anterior seria apresentada na próxima sessão. Na parte dos informes, o Presidente deu
18 posse aos novos representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação junto ao
19 CEPE: Professores Luciane Marinoni (titular) e Marcos Sfair Sunye (suplente). O Presidente deu
20 as boas vindas aos novos representantes desejando sucesso nas suas atividades. A Conselheira
21 Luciane Marinoni agradeceu as boas vindas, registrando o propósito de uma representação
22 atuante e de qualidade. Ainda nos informes, o representante discente Ângelo Ricardo de Andrade
23 Menegatti registrou que nos dias cinco e seis de novembro estaria sendo realizado no Salão
24 Nobre do Setor de Ciências Jurídicas, evento organizado pela entidade Terra de Direitos,
25 denominado Seminário Movimento Sociais e Universidade. Na sequência o Presidente
26 esclareceu ao Conselho notícia veiculada na imprensa envolvendo operação de risco com Césio-
27 137 no Campus do Centro Politécnico. O Presidente informou tratar-se de um cintilador líquido,
28 que fazia a medição de amostras radioativas de baixa intensidade, já tendo sido informado à
29 população, através de nota da imprensa, que em nenhum momento houve risco à saúde dos
30 membros da comunidade universitária ou de qualquer cidadão. Concluídos os informes, passou-
31 se à **Ordem do Dia: 01) Processo nº 101866/2009-13 – Adequação da Resolução nº 38/07-
32 CEPE às normas referentes a concurso público alteradas pelo Decreto nº 6.944/09.**
33 Comissão composta pelos Conselheiros Jayme Bordini Júnior (Presidente), Romualdo
34 Wandresen e Ivan Venson, com assessoria técnica das Senhoras Ana Maria Guimarães da Cruz e
35 Terezinha Milhorin de Brito Moretti, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. A discussão da
36 proposta foi retomada a partir de seu art. 31, referente ao concurso para professor adjunto e
37 professor assistente. Os artigos 31 e 32 foram aprovados na sua forma original. Analisado
38 destaque efetuado no art. 33, onde foi aprovada a supressão do § 1º que previa a possibilidade da
39 dispensa do título de graduação ou titulação mínima na área de conhecimento. No art. 34, § 1º,
40 foi aprovada a seguinte redação: “*Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens
41 devidamente comprovados por documentos entregues em data e horário definidos pela comissão
42 julgadora*”. Também houve destaque no art. 36 que tratava da prova didática do concurso
43 público. Após discussão, o caput do art. 36 e seu § 1º restaram assim aprovados: “*Art. 36. A
44 prova didática, realizada pelo candidato em sessão pública, gravada, constará de uma aula,
45 com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de
46 antecedência pelo próprio candidato, de lista de pontos previamente elaborada e publicada em*

47 *edital pela comissão julgadora com base no programa do concurso. § 1º A comissão julgadora,*
48 *atendendo ao art. 19, deverá divulgar em edital os pontos e os critérios estabelecidos para o*
49 *julgamento da prova didática”. Os demais parágrafos do art. 36 foram aprovados na forma*
50 *originalmente apresentada. Art. 38, referente ao concurso para professor auxiliar. Após*
51 *discussão, foi aprovada a ordem das provas da maneira que segue: “I – escrita; II – análise de*
52 *currículo; III – prática, por decisão do departamento ou unidade equivalente; IV – didática; e V*
53 *– defesa de currículo”. No art. 40, referente a prova prática, foi aprovada a sugestão de inclusão*
54 *do inciso III no § 1º do artigo, com a seguinte redação: “indicação dos instrumentos, aparelhos*
55 *ou das técnicas a serem utilizados e metodologia de aferição para verificação dos candidatos”.*
56 *Dando seqüência a análise dos destaques, desenvolveu-se debate sobre a redação do § 1º do art.*
57 *45, referente a composição da nota final do concurso, a qual restou assim aprovada: “As notas*
58 *obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, as quais serão*
59 *somadas e divididas pelo número de provas (de três a cinco)”. Ainda no art. 45, foi discutida a*
60 *proposta de redação do § 3º, a qual ficou assim aprovada: “Serão considerados habilitados*
61 *apenas os candidatos classificados dentro do número máximo estabelecido em edital, salvo em*
62 *caso de empate na última classificação”. No inciso I do § 4º do art. 45, o Conselho aprovou a*
63 *sugestão da Conselheira Eneida Desiree Salgado para que o primeiro critério de desempate no*
64 *concurso para professor titular fosse a maior média na prova de defesa da tese, quando houvesse.*
65 *Finalizando a discussão do art. 45, passou-se ao destaque apontado no § 5º referente ao critério*
66 *de desempate envolvendo candidato idoso. Após discussão, a redação aprovada foi a seguinte:*
67 *“Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade.*
68 *Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja com*
69 *idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”. Na seqüência foram analisados os artigos 47 e 48,*
70 *que tratavam da aprovação, da homologação e da publicação do resultado final do concurso, bem*
71 *como dos atos de provimento e recursos administrativos. Diante da aprovação da proposta*
72 *apresentada pela mesa, assim ficou a redação dos artigos: “Art. 47. Concluídos os trabalhos a*
73 *comissão julgadora emitirá parecer conclusivo o qual deverá ser apreciado pela plenária*
74 *departamental e encaminhado ao conselho setorial para homologação. § 1º O conselho setorial*
75 *poderá rejeitar o parecer conclusivo pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros,*
76 *encaminhando essa decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em grau de*
77 *recurso. § 2º O resultado final do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário*
78 *Oficial da União, cabendo ao departamento ou unidade equivalente solicitar à PROGEPE o*
79 *provimento da(s) vaga(s). § 3º Os atos de provimento, na referência inicial de cada classe e no*
80 *regime de trabalho constante do edital, deverão obrigatoriamente observar a ordem de*
81 *classificação dos candidatos. Art. 48 Os recursos referentes ao parecer conclusivo da comissão*
82 *julgadora serão apreciados em última instância pelo conselho setorial e deverão ser interpostos*
83 *no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer”. No capítulo*
84 *referente às disposições finais e transitórias, foi aprovada a seguinte redação para o art. 49: “A*
85 *gravação da prova oral ou defesa de memorial deverá ser em áudio ou em áudio e vídeo, sendo*
86 *que dentro do prazo de um ano toda gravação deverá ser em áudio e vídeo”. Na seqüência, foi*
87 *analisada redação do art. 56, que tratava do aproveitamento de candidatos aprovados em outros*
88 *certames da UFPR ou de outras IFES. Com as modificações sugeridas pelo plenário, o caput do*
89 *art. 56 ficou assim aprovado: “Poderão ser aprovados para nomeação, candidatos aprovados*
90 *em outros certames da UFPR ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como*
91 *a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados nos seus certames,*
92 *observados sempre a ordem de classificação do candidato no concurso e o disposto na Portaria*

93 *no 475/87-MEC, consultados os departamentos e os conselhos setoriais*". Os artigos 57 e 58
94 foram aprovados na sua forma original. Encerrada a análise dos artigos, o Presidente colocou em
95 votação a redação final do projeto de resolução, a qual foi aprovada por unanimidade. O
96 Presidente agradeceu à comissão pelo trabalho e ao Conselho pelas discussões e aprovação desta
97 importante resolução. **02) Processo nº 086631/2009-86 – Estudos sobre a ocupação de vagas**
98 **remanescentes na UFPR.** Este processo foi transferido para a pauta da próxima sessão. **03)**
99 **Processo nº 107029/2009-90 – Proposta de calendário escolar dos cursos de graduação para**
100 **o ano letivo de 2010.** Processo aprovado por unanimidade de votos nos termos do parecer da
101 Conselheira Ana Lúcia Tararthuch. Registrada manifestação do representante discente Ângelo
102 Ricardo de Andrade Menegatti contrário à supressão da semana de estudos no calendário escolar.
103 **04) Processo nº 107030/2009-14 – Proposta de calendário escolar dos cursos de Medicina e**
104 **Engenharia Mecânica Noturno para o ano letivo de 2010.** O parecer da Conselheira Ana
105 Lúcia Tararthuch foi apresentado nos seguintes termos: *“Recomendo a aprovação da proposta*
106 *de Calendário Acadêmico do Curso de Medicina para o ano letivo de 2010, e proponho uma*
107 *discussão mais ampla em relação a proposta de calendário do Curso de Engenharia Mecânica*
108 *noturno”*. Em discussão, foi observado que o Projeto Político-Pedagógico do Curso de
109 Engenharia Mecânica Noturno ainda não havia sido aprovado pelo CEPE, motivo pelo qual o
110 Conselho entendeu prejudicada a análise do processo no que se referia à proposta de calendário
111 para aquele curso. No que concernia a proposta de calendário para o curso de Medicina, o
112 Conselho verificou que a mesma estava em condições de aprovação. Diante das considerações e
113 das ponderações da relatora, o parecer foi aprovado por maioria de votos (12x02). Face ao
114 adiantado da hora os demais processos foram transferidos para a pauta da próxima sessão. Em
115 tempo, registrada a concessão de vista do processo nº 071010/2009-06 – Criação do Curso de
116 Mestrado em Educação em Ciências e em Matemática, a pedido da Conselheira Maria Augusta
117 Bolsanello. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
118 encerrada a sessão, da qual eu, Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.